



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 01/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abastecer os carros de propriedade de sua Pessoa Física e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abastecer com o combustível pertencente à Prefeitura, os carros de sua propriedade que estão a serviço da Prefeitura.

Art. 2º - A presente proposição está sendo feita, tendo em vista a falta de carros pertencentes ao Órgão e ter que usar os carros de propriedade do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em, de março de 1989.

*José Cândido de Araújo*  
José Cândido de Araújo

Presidente

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

1º Secretário

*Luis Borges de Moraes*  
Luis Borges de Moraes

2º Secretário